



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 229/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1364/2022;

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1364/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais), assim discriminado:

| | | |
|---------------|--|------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0202 | Secretaria Municipal de Governo | |
| 0412200032002 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 200.000,00 |
| 319013.1000 | Obrigações Patronais | 70.000,00 |
| 0202 | Sec. Munic. de Adm. Planj. e Desenvol. Integrado | |
| 0412200032037 | Amortização e Encargos da Dívida | |
| 319021.1000 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 550.000,00 |
| 469071.1000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 129.000,00 |
| 2884300032007 | Contribuição de Previdência Social | |
| 469071.1000 | Sentenças Judiciais | 20.000,00 |
| 0204 | Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto | |
| 123610022015 | Manutenção dos Serviços de Educação | |
| 319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 400.000,00 |
| 319011.1104 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 200.000,00 |
| 319013.1103 | Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| 1236100122016 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 339030.1119 | Material de Consumo | 50.000,00 |



| | | |
|---------------|--|---------------------|
| 0205 | Secretaria de Ação Social e Família | |
| 0824400112020 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 170.000,00 |
| 319013.1000 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 335014.12494 | Subvenção Social | 51.000,00 |
| 0206 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 1030100172026 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 150.000,00 |
| 319013.1000 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 339030.1000 | Material de Consumo | 800.000,00 |
| 1030100172028 | Manutenção do Consórcio Cisvali | |
| 337070.1000 | Rateio Pela Participação em Consórcio | 40.000,00 |
| 0207 | Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | |
| 0412200031001 | Aquisição de Terrenos | |
| 449061.1000 | Aquisição de Imóveis | 100.000,00 |
| 2678200052030 | Conservação e Estradas Vicinais | |
| 319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 200.000,00 |
| 319013.1000 | Obrigações Patronais | 70.000,00 |
| 339030.1504 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| | TOTAL | 3.500.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal